Resolução nº : 9947/2001
Protocolo nº : 86086/01
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRÊSA-ESCOLA NO PARANÁ - CURITIBA
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRÊSA-ESCOLA NO PARANÁ - CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRÊSA-ESCOLA NO PARANÁ - CURITIBA e DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 69.679,40 (sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA